



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAPIVARI  
**E.E. “PROF. GERALDO ENÉAS DE CAMPOS”**  
Rua Voluntário João dos Santos, 555 Jd. Pau Preto – INDAIATUBA - SP  
CEP 13.330.230 Telefones: (19) 3875.3753 / 3894.2324  
e-mail: e018659a@educacao.sp.gov.br – CNPJ: 48.653.141/0001-30

## **EDITAL PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP)**

A Direção da E.E. “Prof. Geraldo Enéas de Campos”, Município de Indaiatuba, Unidade Regional de Ensino de Capivari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Resolução SEDUC nº 53, de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o posto de trabalho na função de COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP), nesta Unidade Escolar.

### **I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- a) ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F);
- b) contar, no mínimo, com 3 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
- c) licenciatura plena em área compatível com a atuação educacional;

### **II - DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:**

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano e curso;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;



- h) Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
  - a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
  - a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
  - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
  - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.
  - a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos professores, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
  - a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.
- j) Trabalhar em equipe e relacionar-se com os demais profissionais da Escola de forma cordial, colaborativa e solicita, apresentando dinamismo e espírito de liderança.
- k) Atender às convocações da URE de Capivari e da SEDUC, virtuais ou presenciais, pertinentes à Coordenação Pedagógica.

### **III- DA PROPOSTA DE TRABALHO E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

Os interessados devem entregar Proposta de Trabalho contendo:

- a) Breve currículo profissional;
- b) Principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino e aprendizagem;
- c) Carta-Entrevista, respondendo as seguintes questões:
  - 1) Você possui acúmulo de cargo? Em caso afirmativo, informar o cargo/função, jornada semanal com horário e local em que trabalha.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAPIVARI  
**E.E. "PROF. GERALDO ENÉAS DE CAMPOS"**  
Rua Voluntário João dos Santos, 555 Jd. Pau Preto – INDAIATUBA - SP  
CEP 13.330.230 Telefones: (19) 3875.3753 / 3894.2324  
e-mail: e018659a@educacao.sp.gov.br – CNPJ: 48.653.141/0001-30

- 2) Quais são os aspectos mais importantes que devem ser considerados para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem, inclusive no contexto de educação atual?
- 3) Quais as principais dificuldades que você identifica no trabalho da Coordenação da Gestão Pedagógica da Escola e quais soluções você apresentaria para as mesmas?

O documento Proposta de Trabalho deve ser entregue até dia 09/01/2026 via e-mail:  
[e018659a@educacao.sp.gov.br](mailto:e018659a@educacao.sp.gov.br)

A avaliação será mediante entrevista sobre a proposta de trabalho apresentada e o conteúdo da carta-entrevista, agendada pelo diretor de escola, conforme item III.

O resultado será comunicado aos participantes via e-mail ou telefone.

Fica reservado o direito à Direção de Escola de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.

## **VI — DAS VAGAS OFERECIDAS:**

01 vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica para acompanhamento do Ensino Fundamental II

Indaiatuba, 02 de janeiro de 2026.

*Josiane Cristina Moller da Silva*  
*Diretor de Escola*